

**REQUERIMENTO Nº 354/07**  
**De Providências**

“Sobre a divulgação da Lei Municipal de nº 2.492, de 24 de maio de 2000, que proíbe o uso de queimada e produtos ou sistemas químicos na limpeza de imóveis urbanos”.

Em nosso Município existe uma Lei, a de nº 2.492, de 24 de maio de 2000 (cópia anexa), onde proíbe atear fogo na vegetação e demais resíduos existentes em imóveis localizados dentro do perímetro urbano, na limpeza geral de terrenos públicos, calçadas e vias pavimentadas.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no sentido de dar uma maior divulgação da Lei Municipal nº 2.492, de 24 de maio de 2000, que proíbe o uso de queimada e produtos ou sistemas químicos na limpeza de imóveis urbanos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de abril de 2007.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vereador-